



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



PROJETO DE LEI Nº 86, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

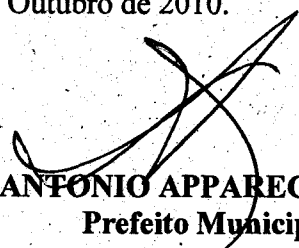
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESP.CULT.TUR. E LAZER	
06	CULTURA	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Aquisição e Reforma de Locomotiva		
13.392.0026.1.030	70.000,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de Outubro de 2010.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Öwer Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

MUNICÍPIO
VERDEAZUL

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

O presente projeto de lei tem a finalidade de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00, o qual trata-se de dotação necessária para aquisição e reforma de locomotiva.

Cabe destacar, que a referida aquisição e reforma é referente ao convênio nº 723702/2009 do Ministério do Turismo, sendo a contrapartida municipal no valor de R\$ 32.499,99.

Portanto, faz-se necessário à aprovação do presente projeto de lei.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal